

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/SMSU/2022

PROCESSO SEI: 6029.2022/0005190-7

OBJETO: “Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP ENVASADO - CILINDRO P.45”

O Município de São Paulo, por sua **Secretaria Municipal de Segurança Urbana**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.245.375/0001-35, com sede nesta Capital na Rua da Consolação, 1379 - 12º andar – Consolação - CEP. 01301-000, neste ato representada pelo Secretário Adjunto senhor **ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.430.968/0001-83, com sede na Comarca de Paulínia, na Rua Eduardo Elias Zahran, nº 127 - Fazenda Bonfim - CEP 13147-076, - Tel: (19) 3262-2400 / 4197-9300 – e-mail: [empenhos@consigaz.com.br](mailto:empenhos@consigaz.com.br), neste ato representada por sua procuradora, senhora **DANIELA LEVENET PEREIRA AGUILERA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 41.xxx.xxx-8 e inscrita no CPF n.º 342.xxx.xxx-47, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o contrato n.º **14/SMSU/2022**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6029.2022/0005190-7**, em especial da decisão ali encartada sob doc. **093226637**, para consignarem o seguinte:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 014/SMSU/2022, cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado – cilindro P.45, para o Corpo de Bombeiros Metropolitano – CBM, por mais **08 (oito) meses**, a partir de **18/11/2023**, pelo valor unitário de **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)**, tendo como valor mensal de **R\$ 48.160,00 (quarenta e oito mil cento e sessenta reais)**, perfazendo o valor total para os 08 (oito) meses de **R\$ 385.280,00 (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta reais)**, onerando neste exercício a dotação orçamentária n.º **28.00.28.38.06.182.3011.6.602.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que para essa prorrogação não ocorrerá a aplicação do reajuste.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 14/SMSU/2022-SGM** e seus aditivos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 de novembro de 2023.

**CONTRATANTE:**



**ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**

**Secretário Adjunto**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**

**CONTRATADA:**

DANIELA LEVENET  
PEREIRA  
AGUILERA:3426797  
9847


Assinado de forma digital por  
DANIELA LEVENET PEREIRA  
AGUILERA:34267979847  
Dados: 2023.11.17 11:13:03  
-03'00'

**DANIELA LEVENET PEREIRA AGUILERA**

**Procuradora**

**GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

Documento assinado digitalmente  
 JOSE DONIZETTI DE MORAIS  
Data: 17/11/2023 16:02:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome: MARIA RITA  
RG/RF: TRAJANO  
DA  
SILVA:0142  
0916858

Assinado de forma digital por MARIA RITA TRAJANO DA SILVA:01420916858  
Dados: 2023.11.17 15:46:08 -03'00'

Nome:  
RG/RF: